



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO/TJPE

3ª Vara da Infância e Juventude da Capital

4ª Vara da Infância e Juventude da Capital

NAPC

NÚCLEO DE APOIO AO TRABALHO DE APURAÇÃO
DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO

NAPC (1)

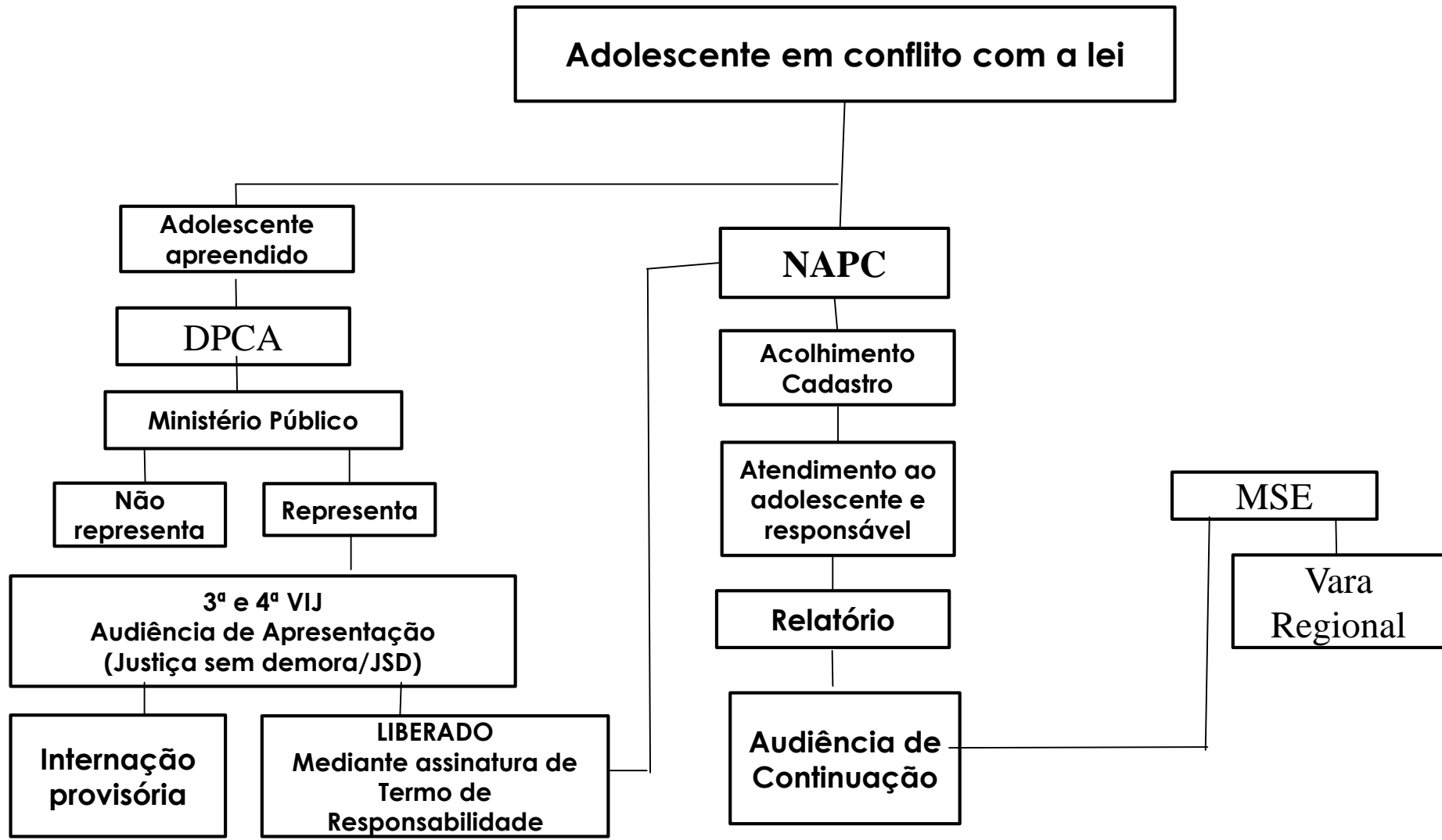
- ▶ Por iniciativa dos Juízes Dra. Dilza Lundgren e Dr. Paulo Roberto Brandão, o NAPC é criado em 15 de fevereiro de 2003 através da portaria 02/2003;
- ▶ Na época, o Núcleo estava ligado a 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital cujo titular era o Juiz Dr. Humberto Costa Vasconcelos.

NAPC (2)

- ▶ Em 2007, o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (COJE) transforma a 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital em Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária;
- ▶ O COJE cria a 3ª e a 4ª Varas da Infância e Juventude, com competência para processar e julgar as representações promovidas pelo Ministério Público para apuração de ato infracional atribuído a adolescente;
- ▶ Em 09 de novembro de 2009, a portaria 001/2009 dispõe sobre a criação e funcionamento do NAPC subordinado a 3ª e 4ª Varas da Infância e Juventude da Capital.

OBJETIVO

- ▶ Fornecer subsídios às autoridades judiciárias para processar e julgar feitos relativos à prática de atos infracionais envolvendo adolescentes, bem como, desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamentos, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação das autoridades judiciárias das respectiva varas de conhecimento assegurada aos técnicos responsáveis a livre manifestação do ponto de vista técnico



JSD

Justiça Sem Demora

- ▶ Teve início em 1997
- ▶ Vinculado a 3ª e 4ª VIJ
- ▶ Agilizar a apuração de atos infracionais
- ▶ Realiza a Audiência de Apresentação a fim de proceder o interrogatório do adolescente apreendido e a oitiva de seus responsáveis
- ▶ Nesse momento é decidido se o adolescente será liberado e entregue aos seus responsáveis ou cumprirá a internação provisória.

Atuação do NAPC (Primeiro momento)

ACOLHIMENTO

- ▶ Preenchimento do cadastro
- ▶ Designação da técnica de Referência
- ▶ Encaminhamentos emergenciais a Rede de Proteção Social
 - ▶ Agendamento de entrevistas

Acompanhamento ao adolescente e responsável

Levantamento de informações através de entrevistas (Individuais e conjuntas)

Orientação, apoio e encaminhamentos

Elaboração de Relatório Técnico

Levantamento de informações

- ▶ História de vida
- ▶ Dinâmica familiar
- ▶ Vivência escolar e comunitária
- ▶ Uso de drogas
- ▶ Transtorno mental
- ▶ Ato infracional

Orientação, apoio e encaminhamentos

- ▶ Identificação das demandas/necessidades do adolescente;
- ▶ Articulação e encaminhamentos a Rede de Proteção Social;
- ▶ Visitas domiciliares e institucionais
- ▶ Esclarecimento sobre o processo judicial e as Medidas Socioeducativas

Relatório Técnico

- ▶ Documento técnico juntado aos autos até o dia da Audiência de Continuação;
- ▶ Apresenta o resultado do trabalho realizado pelo NAPC junto ao adolescente, trazendo questões que auxiliam as autoridades judiciárias a compreenderem o contexto socioeconômico-cultural do adolescente e familiares, as suas reflexões sobre o ato infracional praticado, as possíveis mudanças em sua rotina e comportamentos, os encaminhamentos realizados e a resposta da família;
- ▶ O NAPC não sugere diretamente a MSE a ser aplicada ao autor do ato infracional

Equipe do NAPC

Assistentes Sociais

Daniela Luiggi
Gerlânia Alves
Sandra Alves
Silvana Oliveira -
Coordenadora

Psicólogas

Ana Maranhão
Fátima Oliveira
Rafaela Valentim
Micaelly Carvalho

Pedagoga

Rejane Caldas

PERFIL 2017

*NÚCLEO DE APOIO AO TRABALHO DE
APURAÇÃO DOS PROCESSOS DE
CONHECIMENTO*